

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDUCAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 014/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR  
MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES  
AGREGADAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 1º de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013 **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo, a saber:

**I. Programa Atleta na Escola:**

- Nome: Geraldo Miguel de Souza Carmo
- CPF: 012629065-20

**II. Programa Água e Esgotamento Sanitário**

- Nome: Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
- CPF: 43396739515

**III. Programa Escolas Sustentáveis**

- Nome: Dione de Souza Oliveira
- CPF: 014269995-00

**IV. Programa Escolas do Campo**

- Nome: Maria Sônia dos Santos Almeida Rios
- CPF: 000097285-11

**V. Programa PDE Escola**

- Nome: Petronia de Souza Sena
- CPF: 018722405-69

**VI. Formação Continuada de Professores**

- Nome: Tarcyo Miranda Alves
- CPF: 001017595-41

**VII. Programa Mais Educação**

- Nome: Geraldo Miguel de Souza Carmo
- CPF: 012629065-20

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDUCAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
- CPF: 43396739515

## IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Dione de Souza Oliveira
- CPF: 014269995-00

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02(dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos, podendo haver recondução ao cargo.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

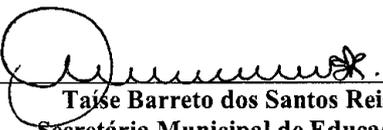


GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**EDUCAÇÃO** SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fim de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Taíse Barreto dos Santos Reis**  
**Secretária Municipal de Educação**